IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

PF do declarante Nome do declarante ROSANE LOPES PESSANHA						Telefone	
Endereço RUA ARTUR POSSOLO				Número 15	Complemento APTO 107		
Bairro/Distrito REC. BANDEIRANTES		CEP 22790-220	Município RIO DE JANEIRO	•			UF RJ
					(V	alores em R	eais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS						54.934,54	
IMPOSTO DEVIDO						2.334,57	
IMPOSTO A RESTITUIR						0,00	
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR						2.334,57	
IMPOSTO A PAGAR							
GANHO DE CAPITAL	- MOEDA E	M ESPÉCIE			0,	00	
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 30/04/2018) NÚMERO DE QUOTAS						8	
VALOR DA QUOTA						291,82	

Declaração recebida via Internet JV pelo Ágente Receptor SERPRO em 17/10/2018 às 07:36:08 3256566686

3256566686 Página 1 de 2

## IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

Sr(a) ROSANE LOPES PESSANHA, inscrito no CPF sob o nº 543.409.427-15.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 17/10/2018, às 07:36:08, é:

11.64.39.70.87 - 90

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

## Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione a opção "Extrato do Processamento da DIRPF". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "Débitos" para consultar o "Demonstrativo de Débitos da Declaração". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

3256566686 Página 2 de 2